



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3230 de 26 de setembro de 2008.

Autoria: Poder Executivo

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com Instituto Euvaldo Lodi Goiás – IEL e Serviços Brasileiros de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Celebrar convênio com Instituto Euvaldo Lode Goiás – IEL e Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de Goiás - SEBRAE, com a finalidade de ampliar ações visando crescimento das empresas locais nas áreas de suas competências, elevando cada vez mais a competitividade das empresas instaladas no Município.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários e/ou especiais no corrente exercício para atender as despesas da presente Lei.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - Presidente


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - 1º Secretário

NELSON D'APARECIDA MEIRELES - 2º Secretário